



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 217

Várzea Grande, 17 de Dezembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.960.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL, VIACÃO OBRAS E URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, GABINETE, EDUCAÇÃO E CULTURA E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de Promoção Social, Viacão Obras e Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes, Indústria, Comércio e Turismo, Gabinete, Educação e Cultura e Fazenda o crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.960.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2320	3120	
2280	3120	900.000,00
2280	3132	230.000,00
2170	3132	60.000,00
2061	3132	150.000,00
2061	3120	60.000,00
2020	3132	60.000,00
2041	3132	1.500.000,00
2070	3132	100.000,00
2420	3132	1.400.000,00
		500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.371 de 15 de Dezembro de 1993.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 Dezembro de 1.993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL